GABINETE DO CONSELHEIRO CONVOCADO POR VACÂNCIA ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Memorando nº 000019/2024-GCCED

Natal (RN), 26 de junho de 2024.

Consultoria Jurídica

Assunto: Cumprimento de ordem judicial

Destinos: CONJU

De ordem do Conselheiro Convocado por Vacância, Antonio Ed Souza Santana, informo que foram adotas as medidas administrativas nos autos do processo de nº 17724/2017-TC determinando o desbloqueio de bens do Sr. Paulo Luis da Silva Filho (CPF nº 360.073.154-87), em cumprimento à liminar proferida pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do RN, Dr. Vivaldo Pinheiro, no âmbito do Mandado de Segurança nº 0800033-85.2024.8.20.0000.

Encaminho ainda cópia dos eventos que demonstram o cumprimento da ordem judicial. Pontuo ainda que o referido Conselheiro requereu o encaminhamento de memorando à esta Consultoria Jurídica nos seguintes termos, conforme despacho situado no evento 565 (cuja cópia se anexa): "Ultimadas as providências acima, deve a Consultoria Jurídica ser comunicada via memorando das medidas que demonstram o cumprimento da ordem judicial, para a devida ciência ao magistrado que preside o caderno processual no Poder Judiciário, com a urgência que o caso requer".

Atenciosamente.

Daniel Melo de Lacerda
Assessor de Gabinete de Conselheiro - CC2
Código de autenticação
45df1c4d95f3661673275da2f1f17a63

Eventos do Memorando nº 000019/2024 - GCCED - GABINETE DO CONSELHEIRO CONVOCADO POR VACÂNCIA ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Assunto: Cumprimento de ordem judicial

Anexos : Despacho_e_cumprimento.pdf.

Data	Operação	Descrição	Responsável
26/06/2024 19:28:58	TRAMITAÇÃO	GCCED para CONJU (Aguardando recebimento)	GCCED - Daniel Melo de Lacerda

Emitido em 26/06/2024 às 19:29:15.